

Proc. nº 6777/07
PLCE nº 08/07

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA, e dá outras providências.

Emenda nº 52

O § 3º do Art. 120 do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, com a redação dada pela Mensagem Retificativa, passa a vigorar conforme segue:

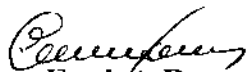
“Art. 120

§ 3º Solo Criado de pequeno adensamento é constituído de potencial construtivo adensável com, no máximo, 300,00m² (trezentos metros quadrados) por empreendimento, adquirida de forma direta.”

Justifica

A alteração proposta visa incentivar e desburocratizar a aquisição de Solo Criado de pequeno adensamento.

Porto Alegre, 29 de maio de 2008.


Ver. Ervino Besson